

INSTRUÇÃO PUBLICA

Como não é estranho a V. Ex., foi reorganizado este importante serviço da administração, por Acto do meu antecessor, de 5 de Janeiro do anno findo, e em virtude da autorisação do Art. 21 da Lei n. 2.114.

O regulamento, expedido para tal fim, posto desde logo em execução, conforme a dita autorisação, está sujeito ao conhecimento do Corpo Legislativo Provincial, que approvou-o em duas discussões, com algumas emendas propostas pela respectiva commissão no projecto sob n. 664.

No relatorio com que passou-me a administração, expende o meu antecessor as razões determinantes das novas disposições contidas no Acto de 5 de Janeiro, que, segundo o parecer n. 220 da referida commissão, «já dando maior desenvolvimento, quer ao ensino primario, quer á instrucção normal, já attendendo do modo aconselhado pela justiça aos direitos do funcionalismo, consagra principios e estabelece normas que honrão ao espirito reformador que presidiu á confecção do dito regulamento.»

Alguns actos expedi relativos a este serviço. Junto-os ao presente relatorio. Forão elles no interesse do ensino, e para esclarecimento, perfeita intelligencia e conveniente execução do regulamento vigente.

Entre os mesmos encontrará V. Ex. o que diz respeito ás substituições dos professores primarios, e o que é concernente á escola primaria da casa de prisão com trabalho.

Má intelligencia do disposto no Art. 113 da reforma podia levar ao absurdo de — ou não serem feitas, por falta de pessoal idoneo, as substituições, ou recahirem ellas em pessoal não habilitado — absurdo que convinha evitar e que parece haver desaparecido com as instrucções que dei, de accôrdo com o espirito da dita reforma, por Acto de 1.º de Setembro — mantendo-se d'estarte, sempre que

fôr possível, a preferencia aos alumnos-mestres e professores avulsos, aliás com justiça recommendada pelo citado Art. 113.

A escola da Casa de Prisão com Trabalho não havia sido contemplada nas novas disposições do Regulamento de 5 de Janeiro. Deu á mesma escola, por acto de 20 de Dezembro findo, nova organização, a mais adequada ao ensino em estabelecimentos d'aquella ordem, mandando que ficasse contractada e sujeitando-a á natural inspecção do Chefe de Policia.

Direcção e inspecção do ensino

A direcção geral está a cargo do illustrado Conego Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso, que, no desempenho das respectivas funcções, tem procedido com louvavel zelo, intelligencia esclarecida e provada lealdade.

E' auxiliado o Director — quanto ao ensino secundario pelo Director e Congregação do Lyceu Provincial, — quanto ao ensino normal pelos Directores e Congregações dos respectivos estabelecimentos — e quanto ao ensino primario, propriamente dito, na Capital por dous Inspectores de districto, e nas demais localidades por commissões litterarias parochiaes.

Dirige e inspeciona tambem este serviço, na parte relativa aos livros, methodos e systemas praticos do ensino, um conselho denominado pelo novo regulamento — *Conselho do ensino provincial* — de que mais adiante occupar-me-hei.

Ensino primario

Existem na Provincia 610 escolas, sendo 362 para o sexo masculino, 238 para o feminino e 10 mixtas.

D'estas são de 1.^a classe 243, de 2.^a 83, de 3.^a 44, e contractadas, inclusive 10 mixtas, 240.

Achão-se providas — de 1.^a classe 234, de 2.^a 79, de 3.^a 44 e contractadas 32.

Vagas se achão 13 cadeiras, sendo de 1.^a classe 9, de 2.^a 4; e não forão contractadas, por estarem ainda regidas por professores que devem passar, por virtude de disposição do regulamento vigente, para cadeiras de freguezias e villas, 195, e não contractadas, sem que losse por tal motivo, inclusive uma mixta, 13.

Derão-se as seguintes remoções de professores:

A pedido	26
Por permuta.	10
Por conveniencia	7

Perderão as cadeiras por não haverem assumido em tempo o exercicio:

Professores	8
Professoras.	2
	10

Casas e material escolares

Para que a escola produza benéficos resultados, não basta que á frente d'ella esteja um preceptor intelligente e instruido, convenientemente habilitado com a indispensavel somma dos conhecimentos, para a ardua missão de educar a infancia.

«Na escola, como nas fabricas, têm importancia consideravel a appropriação do local e a excellencia dos instrumentos do trabalho.»

Na Provincia ha falta sobremancira sensivel de casas e de material para as escolas, pois somente a Capital possui alguns edificios, apropriados para aquelle fim; e a unica escola montada de accordo com os preceitos pedagogicos, e de que mais adiante tratarei, é a que serve para os exercicios praticos dos alumnos do Estabelecimento Normal de Homens,

Para minorar o mal, quanto possível nas actuaes circumstancias, pareceu-me conveniente autorisar, a pedido do Director da Instrução Publica, pela maneira mais economica, de accôrdo com as exigencias do ensino, a compra, no estrangeiro ou no paiz, de mobilia para as aulas primarias da Capital, sendo as existentes nas mesmas aulas remettidas para as escholas do littoral e as de taes escholas para as aulas do centro da provincia.

Impossivel é satisfazer, não obstante os melhores desejos do Governo, quantos pedidos são constantemente dirigidos á administração em negocio de tanta magnitude para os interesses do ensino; pois que, além do estado pouco lisongeiro das finanças, não ha quantia sufficiente decretada no orçamento para despezas como as de que se trata.

Auxilios á infancia

No intuito de prover a necessidade de auxiliar a infancia desprotegida da fortuna, habilitando para a frequencia escholar, teve o digno Director da Instrução Publica a humanitaria idéa de fundar n'esta Capital uma associação, e foi-me agradavel approvar, por acto de 29 do mez findo, os respectivos estatutos que, com officio de 20 do mesmo mez, apresentou-me aquelle funcionario.

Considerando de grande importancia o serviço que o illustre Director prestara á causa do ensino na realisação de tão bello pensamento, louvei-o, em officio de 29, assegurando-lhe ao mesmo tempo todo o meu auxilio para a fundação e incremento da « Associação Protectora da Infancia Desvalida. »

Sendo um dos fins da *Associação*, além de proporcionar ás crianças os meios indispensaveis para a frequencia escholar, fornecendo-lhes vestuario simples e decente, a fundação de *Salas de asylo ou jardins da infancia*, declarei, no dito officio que, para a primeira sala ou

jardim, poderia ser utilizado um compartimento da Eschola Normal á Cova da Onça e o material disponivel da dita eschola.

Ante-hontem, á noite, no Palacio da Victoria, teve logar a fundação da Sociedade, comparecendo ao acto, adherindo a idéa e inscrevendo-se desde logo como associados muitos cavalleiros e senhoras, a convite meu.

Procedeu-se á eleição dos funcionarios que têm de servir durante o 1.º anno, ficando a Directoria assim constituída:

Presidente — Revd. Conego Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso.

Vice-Presidente — Dr. Virgilio Silvestre de Faria.

1.º Secretario — Revd. Padre Antonio Gonsalves Cortes.

2.º " — Professor Joaquim José da Palma.

Thesoureiro — Negociante Joaquim da Silva Fortuna.

Procurador — Domingos Adrião Rebello.

Forão, na mesma sessão, nomeadas commissõs parochiaes de senhoras para o fim de angariar donativos.

Muito se deve esperar do concurso das senhoras em beneficio da humanitaria instituição.

Acredito que tudo farão para que a « Protectora da Infancia » corresponda perfeitamente ao nobilissimo fim que teve em mira o fundador d'ella, a quem tenho a satisfação de reiterar os louvores de que tornou-se merecedor.

Ensino normal

Uma das primeiras foi a Provincia da Bahia a dar o exemplo do interesse que ligava ao grande serviço da instrucção, fundando, pela lei n. 37 de 14 de Abril de 1836, o ensino normal que nos paizes de maior progresso é objecto das mais serias attenções.

Dependendo o futuro da eschola do grão de adiantamento d'aquelle que a dirige, era mister preparar o mestre, « secundando-lhe a vocação, mediante uma educação especial que ao mesmo tempo

lhe revelasse os seus deveres e o conhecimento da sua influencia sobre as jovens gerações confiadas aos seus cuidados.»

Não existe mais o instituto de 1836; mas, em lugar d'elle, encontram-se os aspirantes duas escholas normaes, uma para cada sexo, em que dá-se ensino mais largo, educação pedagogica mais completa, como habilitação para a laboriosa e difficillima carreira do professorado primario.

Com as varias reformas por que passou o ensino na Provincia, e especialmente com a ultima, reconheceu-se a necessidade de abrir novos horisontes ao mestre.

E' assim que no respectivo programma dos estudos normaes achão-se actualmente contempladas as sciencias physico-naturaes, o desenho de imitação, a lingua franceza, a cosmographia, os elementos de algebra, geometria e trigonometria, um curso completo de pedagogia e a pratica dos methodos do ensino em todo o seu desenvolvimento.

Não é, porém, ainda este programma o que o Art. 9.º do Decreto n. 7.247 de 19 de Abril de 1879 estabelece para o ensino nas Escholas Normaes do Estado, pois seria necessario accrescentar-lhe, de accôrdo com a recommendação feita a esta Presidencia por Aviso n. 4.457 de 26 de Novembro, do Ministerio do Imperio, e pela conveniencia da uniformidade de tal ensino no paiz, além do inglez, latim, allemão, italiano e rhetorica, de que trata o § 2.º do citado artigo, escripturação mercantil, elementos de physiologia e hygiene, philosophia, principios de direito natural e de direito publico com explicação da nossa Constituição Política, principios de economia politica, noções de economia domestica (para as alumnas) e principios da lavoura e horticultura.

Eschola Normal de Homens

Esta eschola funcionou temporariamente, sendo transferida do Mosteiro de S. Bento, onde se achava mal collocada e sem os ne-

cessarios commodos, no proprio provincial destinado para as escholas primarias dos dous sexos no Curato da Sé.

Este anno passarão as aulas a funcionar no predio escholar, á Piedade, aproveitando-se d'esta parte dos commodos do mesmo predio, que mandei adaptar, mediante pequeno dispendio, para aquelle fim.

Continúa na direcção do Estabelecimento, prestando bons serviços, o digno professor de lingua nacional Joaquim José da Palma.

Nos differentes annos do curso matricularão-se 68 alumnos; d'estes forão submittidos a exame 46, sendo approvados 41.

Receberão carta 18.

Da dispensa de materias nos exames de Maio e Agosto, no 1.º anno da execução da Reforma de 5 de Janeiro, e de que trata o Acto de 4 de Junho aproveitarão os alumnos do 3.º, requerendo e sendo submittidos ás provas no mez de Agosto.

Em Abril apresentarão-se tres pretendentes a exame para cadeiras contractadas, obtendo plena approvação; em Julho 5, que obtiverão igual approvação, e em Outubro 9, sendo approvado plenamente 1, simplesmente 2 e reprovados 6.

Reuniu-se a Congregação com regularidade.

Eschola Annexa e Bibliotheca Pedagogica

Esta Eschola, que serve para os exercicios praticos dos alumnos do estabelecimento, póde ser justamente considerada uma verdadeira eschola-modelo.

D'entre tudo o que pessoalmente notei para o ensino intuitivo destacão-se as interessantissimas collecções de mappas para o ensino das sciencias naturaes, zoologia, botanica e geologia (91 mappas); a collecção mineralogica com muito mais de 100 specimens; as caixas de fórmulas de crystalisações (completas, e com as

cores naturaes) de crystal uma, a outra de madeira; as caixas de lecções de cousas; uma caixa com o necessario para o traçado de cartas geographicas; um notavel orgão intitulado *Compendium*, com uma serie de letras moveis para o ensino de leitura e de orthographia, e mais com um numerador mechanico, algarismos moveis e taboa preta para exercicios de arithmetica; *Compendiums* metricos, desde os mais elementares, como o de Pape Carpentier até o mais completo, e grande atlas metrico; os muito preconisados numerador Chabenat e arithometro Petry, para calculos; um myeroscopio com 50 preparações; barometro, thermometro, niveis; interessantes ardosias para desenho com as competentes collecções de modelos e para o mesmo ensino mappas, atlas e collecções completas de solidos e instrumentos para traçados geometricos; variadissimas series de trabalhos calligraphicos dos melhores autores para modelos e cópias e ardosias destinadas ao mesmo fim; grandes esferas, e de tamanho commum, terrestres, celeste, ardosiada, de Copernico, de Ptolomen, e uma de crystal, todas de grande utilidade para o ensino pratico; uma serie de 110 assumptos biblicos para o ensino da religião em quatro grandes mappas coloridos; aparelhos para exercicios musculares; grande cópia de jogos instructivos pelos systemas de Pestalozzi e Frœbel; e, finalmente, uma mobilia pelo systema Lenoir (aperfeiçoada) para 100 alumnos.

A Bibliotheca é assás rica, e contém 669 obras em 953 volumes.

Eschola e Bibliotheca serão organisadas a esforços do digno professor de pedagogia do estabelecimento Antonio Bahia da Silva Araujo, que solicitou e obteve dos meus dous ultimos antecessores permissão para tal fim, mandando buscar na Europa e nos Estados-Unidos o material indispensavel, adiantando a Provincia a quantia precisa para o pagamento no acto da apresentação dos objectos, e fazendo-se nos ordenados d'aquelle professor, conforme resolveu a Presidencia, desconto mensal pela decima parte.

Eschola Normal de Senhoras

Esta eschola, que funciona no proprio provincial á Cova da Onça, esteve, durante quasi todo o anno lectivo, sob a muito zelosa e intelligente direcção interina da professora de pedagogia D. Isabel Gonsalves da Silva Araujo.

Nos differentes annos do curso matricularão-se 125 alumnas, sendo no 1.º anno 52, no 2.º 41 e no 3.º 32; d'estas forão submittidas a exame 95, sendo approvadas 88. Receberão diploma 27. Passarão para o 3.º anno 32 e para o 2.º 29.

Das alumnas que fizerão exames em Agosto nenhuma foi approvada.

Em data de 30 do mez findo, e attendendo ao que ponderou a Directora Interina, autorisei ao Rvd. Conego Director da Instrucção a adquirir, pela maneira mais economica e de accordo com as exigencias mais palpitantes do ensino das sciencias physico-naturaes, um pequeno museu zoologico e mineralogico e um gabinete de physica e chimica e, ao mesmo tempo, a crear um horto botanico, nas mesmas condições — recommendando que para o museu fossem aproveitados os specimens existentes em duplicata na riquissima collecção do Lyceu Provincial, e para o horto botanico mandei que o Administrador do Passeio Publico auxiliasse, quanto possivel, aquelle Director.

Museus Pedagogicos

Por Aviso n. 4.440 de 26 de Novembro do anno findo, recommendou o Ministerio do Imperio, a bem do ensino, cujo melhoramento muito depende da regular habilitação das pessoas que exercem o magisterio, a fundação de bibliothecas e museus pedagogicos nas Escholas Normaes da Provincia, e declarou-me que o Governo Imperial sollicitaria do Poder Legislativo, na conformidade

do Decreto n. 7.247 de 19 de Abril de 1879, os recursos necessarios para auxilio das instituições d'esse genero que entre nós se estabelecessem.

Em observancia a esta recommendação, e para o fim de obter um plano para a fundação de museus, nomeei, por acto de 30 do mez findo, uma commissão composta do Rvd. Conego Director da Instrucção Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso, Director Interino do Lyceu Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles, Director da Eschola Normal de Homens Joaquim José da Palma e do professor d'esta Eschola Antonio Bahia da Silva Araujo. A dita commissão funcionará sob a presidencia do 1.º nomeado; e é de crer que, attenta a necessidade de estabelecer-se nas escholas normaes a instituição de que se trata, dê-se pressa em formular o seu trabalho, prestando assim ao governo um valioso auxilio na realisação de idéa tão salutar para o ensino.

Nenhuma providencia tomei relativamente á fundação de bibliothecas, porque a que existe na Eschola Normal, e de que já occupei-me, poderá servir de typo para a que porventura tenha de fundar-se na outra casa normal.

Ensino secundario

Tendo sido dispensado, a seu pedido, do cargo de Director do Lyceu Provincial o Dr. Jeronymo Sodré Pereira, foi este estabelecimento de ensino secundario, durante o correr de todo o anno findo, interinamente dirigido pelo professor mais antigo e illustrado Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles, attento o disposto no Art. 270 n. 1.º do actual Regulamento.

Matriculário-se nas differentes aulas 140 individuos.

Forão abertos e encerrados nos prazos regulamentares os trabalhos lectivos, deixando de funcionar, por falta de alumnos, a aula de rhetorica, poetica e litteratura nacional.

Perderão o anno 19 alumnos.

Tiverão sufficiente aproveitamento 31.

Forão submettidos a exames de algumas disciplinas dous alumnos externos, sendo ambos reprovados em lingua franceza.

Reuniu-se a Congregação em nove sessões ordinarias.

O *Museu* continúa a cargo do professor de botanica e zoologia, a quem o Director autorizou a formar um catalogo de todos os objectos n'elle existentes com declaração da ordem, genero, familia e especie a que pertencem.

A Galeria *Abbott*, que conta 374 paincis, foi por mim, em data de 24 de Maio, conforme a autorisação do Art. 275 do Reg. de 5 de Janeiro, confiada, para a devida conservação, ao professor de desenho dos Externatos Normaes, mediante a gratificação annual de 400\$000.

A Bibliotheca contém 787 volumes, inclusive 10, que forão doados pelo Rvd. Padre-mestre Turibio Tertuliano Fiusa, lente de latim, 16 pelo Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro, lente de grammatica philosophica, 9 pelo Dr. Sebastião Pinto de Carvalho, lente de philosophia, 42 pelo Director e lente de inglez o Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles e 8 pelo alumno Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Conselho do ensino provincial

Esta corporação, a quem a Reforma de 5 de Janeiro confiou a delicada incumbencia de velar pela boa marcha do ensino na adopção de methodos, systemas praticos, revisão e substituição de compendios, livros e objectos do mesmo ensino. reuniu-se, de 13 de Abril a 15 de Novembro, em seis sessões ordinarias e uma extraordinaria.

Em sessão de 5, de Maio, foi, de accordo com o Art. 295 da dita

reforma, organizado o respectivo regimento interno, que, sendo-me apresentado por officio de 7 do referido mez, obteve approvação por Acto de 23.

Na mesma sessão foi proposta a adopção da importantissima obra de M. N. Calkins — *Primeiras Lições de Cousas*, versão do Dr. Ruy Barbosa, para o ensino nas Escolas Normaes, e, ouvido o parecer das Congregações das ditas escolas, foi a referida obra de Calkins approvada por unanimidade na sessão de 6 de Agosto.

Tratou o mesmo Conselho do exame de uma *Collecção de Traslados* do professor Mascarenhas, do *Catechismo* de Cyriaco A. dos Santos Silva, da *Historia Bíblica e Compendio de Civilidade* do Rvd. Bispo do Pará e do *Compendio de Geographia* do professor Araponga.

O Conselho não solicitou ainda autorisação para abertura do concurso de que trata o Art. 6.º da Reforma, por não haver sido ainda organizado o indispensavel programma, que se acha a cargo de uma commissão de membros d'aquella corporação.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Sob a direcção do illustrado Commendador Antonio Ferrão Muniz funciona a Bibliotheca Publica com a regularidade do costume.

Em consequencia do estrago que soffreu o telhado da Bibliotheca com a trevoada que, em 1.º de Abril do anno passado desabou sobre esta cidade, perderão-se alguns livros.

Durante os reparos, que terminarão em fins do mez de Setembro, removerão-se os livros das estantes para a sala principal; o que deu logar a que diminuisse a frequencia dos visitantes, por isso que certas obras não lhes podião ser facultadas.

Não obstante, a frequencia de Janeiro a Outubro attingiu a 4.351 leitores e a 412 consultores.

Os jornaes e revistas têm sido recebidos constantemente.

Pela Secretaria da Presidencia e por particulares forão enviadas à Bibliotheca 15 obras em 19 volumes.

Não cessa o bibliothecario de reclamar a mudança da Bibliotheca para outro edificio mais apropriado, e que tenha as necessarias accommodações.

Essa mudança, porém, não é possível, attento o estado financeiro da Provincia, bem que reconheça a sua necessidade pelo grande numero de obras existentes, e pelas que venhão a ser adquiridas.

EXPOSIÇÃO DE HISTORIA E GEOGRAPHIA PATRIA

Com o Aviso-Circular do Ministerio do Imperio de 27 de Setembro do anno passado foi remettido ao meu antecessor o plano para a exposição de Geographia e Historia Patria na Bibliotheca Nacional, organizado pelo respectivo bibliothecario, o illustrado Dr. Benjamin Franklin Ramis Galvão, afim d'esta Provincia concorrer com o que fosse mais conveniente figurar na mesma exposição.

Tomando na devida consideração o que me recommendara o Exm. Sr. Conselheiro Ministro do Imperio no sebre dito Aviso, bem como o que me expõe aquelle funcionario na carta que, no mesmo sentido, me dirigiu, nomeei, por Acto de 25 de Abril do anno findo, uma commissão composta dos illustres cidadãos — Conego Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso, Commendador Antonio Ferrão Muniz, Drs. Jeronymo Sodré Pereira, Frederico Augusto da Silva Lisboa e Virgilio Climaco Damazio, Barão do Guahy, Alexandre Herculano Ladislão, Coronel Dr. Francisco Pereira de Aguiar e Professor Francisco Rodrigues Nunes, afim de auxiliar-me no que estivesse ao alcance d'esses cidadãos para o bom exito da exposição a que me refiro.

Tenho a satisfação de declarar a V. Ex. que, mediante os esforços d'essa commissão, que por diversas vezes reuniu-se sob